

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE
(MELLO REGO)
EXPOSIÇÃO ... 11 FEV. 1888

EXPOSIÇÃO

COM OUV

O Exm. Sñr. Coronel Presidente da Provincia

DR. FRANCISCO RAPHAEL DE MELLO REGO,

ABRIO A SESSÃO EXTRAORDINARIA

DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

de.

MATTO-GROSSO

EM

11 de Fevereiro de 1888.



CYTABA

Typ. da «SITUAÇÃO»

Rua de Antonio João n.º 20.

1888



Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Nomeado por Carta Imperial de 12 de Setembro do anno proximo findo Presidente desta provincia, prestei juramento e tomei posse a 16 de Novembro.

Se avaliava a grave responsabilidade que assumia accetando tão importante quão honrosa commissão, para cujo desempenho fallecem-me de certo os necessarios predicados, eu não podia prever toda a extensão das difficuldades com que teria de lutar, diante das circumstancias anormaes em que encontrei o estado financeiro da provincia.

A presente reunião da Assembléa Provincial por si só justificaria esta minha ultima asserção si, como estou certo, não estivesseis compenetrados da verdade que ella synthetisa.

As rendas sem acompanharem o augmento natural e progressivo das despezas, pelo maior desenvolvimento que, de dia á dia, vão tomando os diversos ramos do serviço publico ; o functionalismo não pago em dia, vendo-se uma parte delle reduzida ao extremo de receber em pagamento apolices, cujos juros tambem não tem sido pagos ; a instrucção publica repousando sobre bases que não offerecem a precisa garantia, qual é o concurso, meio de verificar-se a aptidão, pois uma grande parte do provimento das cadeiras de primeiras lettras consta de no meações interinas ; a falta absoluta de certos melhoramentos materiaes que constituem uma das grandes necessidades, não só desta capital como de outras localidades da provincia, que os reclamão; os cófres publicos onerados com dívida, crescida para suas forças, que não

tem sido amortisada, como é compromisso da provincia tomado para com os possuidores das apolices emittidas em pagamento aos empreiteiros da Hydraulica, e vae crescendo lenta e gradualmente, como mostram os exercicios encerrados sempre com *deficits*: taes são as causas que collocão a administração da provincia em anormalidade que cumpre fazer cessar, e será, eu o espero, o vosso primeiro cuidado.

Entre as variadas causas, umas remotas e outras proximas, desse estado precario, sobresahe o apparecimento do flagello do cholera-morbus nos fins do anno de 1886 que, alarmando a população, trouxe sobresalto aos espiritos, perturbando todas as relações civis e commerciaes.

Era então que a interferencia salutar desta illustre corporação, si ella se houvesse reunido na época legal, poderia, applicando de prompto o remedio que as circumstancias reclamavam, atalhar ou pelo menos minorar os effeitos do mal que cresceu e tomou as proporções que ora se observa.

Foi em tal emergencia que me vi forçado a mandar, por acto de 17 de Dezembro ultimo, vigorar a lei provincial n. 713 de 16 de Setembro de 1886, até que esta Assembléa votasse novo orçamento para o exercicio começado á 1.º de Janeiro.

Cumprindo, pois, o preceito constitucional, tenho a mais viva satisfação vindo expôr-vos o estado das finanças da provincia, afim de que, devidamente habilitados, possais votar as indispensaveis leis de meios para o restabelecimento do regimen legal, esperando que, inspirados nos sentimentos de patriotismo e nos interesses da provincia que fostes chamados a zelar, correspondereis á confiança de vossos eleitores, collocando-vos na altura do vosso digno mandato, para o que sobram-vos elementos de capacidade, illustrado criterio e conhecimento pratico de todas as necessidades da provincia.

Limitar-me-hei ao assumpto que constitue o objecto da presente sessão, apresentando-vos o relatório orga-

nisado pelo meu digno antecessor e a exposição com que me passou a administração, aos quaes acompanham os orçamentos da receita e despeza, confeccionados pela Thesouraria provincial, e mais outros documentos a que o mesmo se refere, onde encontrareis quanto possa instruir-vos sobre todos os factos, na variada esphera do serviço publico.

Cumpro, porém, um grato dever, congratulando-me com a provincia, em informar-vos de que segundo as ultimas noticias recebidas, é lisongeiro o estado da preciosa saude de Sua Magestade O Imperador, a quem o paiz extremece, esperando vê-lo em breve restituído ao seio da patria, reassumindo as suas altas funcções.

Continúa Sua Alteza A Serenissima Princeza Imperial no exercicio da Regencia do Imperio, na ausencia de Sua Magestade O Imperador, e a sua preciosa saude permanece felizmente sem alteração.

Segundo os dous orçamentos provisorios da receita e despeza organisados pela Thesouraria provincial e que em tempo vos serão apresentados, vereis que a receita está calculada em 218:527\$967, tomando-se por base o termo medio do rendimento dos tres exercicios de 1883, 1884 e 1885; e a despeza calculada em 262:161\$539.

Não podendo continuar a ser contemplada como verba de receita a quantia de 19:000\$000, incluída no dito orçamento, porque o Corpo Legislativo supprimiu esse auxilio que dava á provincia, fica aquelle algarismo reduzido a 199:527\$967, verificando-se assim um *deficit* de 62:633\$572.

Tendo-se em vista, porém, que a renda arrecadada no exercicio de 1886 attingio a 266:627\$845, não me parece arriscado tomar-se por base da receita futura, não esse algarismo, mas o de 246:269\$502, visto deverem ser

deduzidas as quantias alli incluidas de 35:000\$000, supprimento do cófre geral, e 5:358\$843 resultante de movimento de fundos, o que restringiria o *deficit* a 15:892\$037.

A redução de algumas verbas de despeza, porém sem desorganisação dos respectivos serviços, assim como uma razoavel alteração na decretação dos impostos poderão restabelecer o desejado equilibrio dos orçamentos.

Sobre este assumpto não vos aconselho e nada vos pôsso indicar ; provoco apenas o vosso estudo e aceitarei vossas deliberações como baseadas na experiencia e no conhecimento dos interesses reaes da provincia.

Entretanto chamarei vossa attenção sobre a divida passiva já liquidada, para a qual cumpre que voteis os necessarios fundos ; importando ella, como vereis do respectivo quadro, em 30:354\$817, distribuida pelos quatro exercicios de 1883, 1884, 1885 e 1886.

Sendo de esperar que o exercicio de 1887 se encerre com *deficit*, que por ora não é possivel calcular, desde que continuam as mesmas causas que determinaram os *deficits* nos exercicios anteriôres, julgo conveniente que desde já me babiliteis á abrir o credito que fôr necessario para preenchel-o.

Cumpre, outrosim, que decreteis não sómente a necessaria verba para pagamento dos juros das apolices emittidas em virtude da lei n.º 711 de 11 de Setembro de de 1886, os quaes importam em 987\$141, como vereis da demonstraçoão feita pela Thesouraria provincial, como tambem os precisos fundos para começo da amortisação das que foram emittidas em virtude da lei n.º 548 de 6 de Novembro de 1880, para pagamento das obras da Hydraulica.



Devo fazer ainda uma excepção occupando-me deste importantissimo ramo do serviço publico que quanto

a mim, tem sido uma das causas efficientes dos *deficits* orçamentarios dos ultimos exercicios.

Mostra-se pelos balanços dos exercicios de 1885 e 1886 e por outros documentos que os acompanham, ter a despeza com este serviço nos tres ultimos annos attingido a quantia de 39:534\$518 assim distribuida :

Exercicio de 1885	13:584\$282
Exercicio de 1886	13:690\$104
Exercicio de 1887	11:990\$132

Entretanto que a receita foi de 26:400\$770 assim distribuida :

Exercicio de 1885	9:888\$020
Exercicio de 1886	9:169\$250
Exercicio de 1887	7:343\$500

As quantias votadas para esse serviço foram : no exercicio de 1885 — 9:100\$000, no de 1886 — 10:900\$000, verificando-se portanto no primeiro desses exercicios um excesso de despeza na importancia de 4:754\$282, — no segundo de 2:990\$104 e no terceiro, ainda não liquidado, de 90\$132 que, attendendo-se ao que resta a pagar, se elevará á somma superior a 4:000\$000.

Este serviço, entretanto, está bem longe ainda de preencher os fins de sua creação, qual o abastecimento d'agua a uma cidade situada sob um clima ardente, e para cujos habitantes é esse elemento de vida imprescindivel.

Ao passo que as necessidades de uso domestico augmentão, mais sensiveis se torna a deficiencia de semelhante serviço.

Importa, pois, dar-lhe maior desenvolvimento, o que nas circumstancias em que se acha o cófre provincial é impossivel, a menos que se recorra a outros meios differentes dos que até o presente se tem empregado.

Penso que o consumo obrigatorio, regulado de modo equitativo, sem que se torne oneroso ás classes menos favorecidas da fortuna, será o unico systema a que

se deva recorrer, para de alguma fórma aliviar os cofres da provincia dos sacrificios que lhe são impostos por esse serviço.

Para isso, porém, fóra preciso uma certa ordem de trabalhos complementares e aquisição do preciso material para a derivação das penas d'agua para as habitações, não de grande custo, mas que, em todo caso, trazem despezas que presentemente não pôdem ser emprehendidas.

Querendo aproveitar quanto possivel o material existente que, no tocante ao machinismo, era considerado em estado de adiantada deterioração, fiz vir do arsenal de marinha do Ladario o engenheiro director da officina de machinas d'aquelle estabelecimento, capitão Domingos Augusto Ferreira Bastos, que já se acha nesta capital, tendo-me dado a grata informação de que as actuaes machinas, com pequena despeza, poderão continuar a funcionar sem risco de interrupção de serviço, como se suppunha.

Penso em dar a esse serviço organização diversa da que tem tido, entregando-o á direcção do engenheiro da provincia ; pois que sendo o trabalho quasi todo de natureza technica, não pôde ser convenientemente dirigido e inspecionado por um administrador sem as precisas habilitações para o cargo.

Devo aqui informar-vos de que as questões suscitadas entre os empreiteiros da hydraulica e a provincia, ácerca do modo porque foi executada a lei provincial n.º 658 de 28 de Dezembro de 1884, ainda nenhuma solução tiveram.

Declarando sem effeito os contractos celebrados pela Presidencia com os referidos empreiteiros, João Frick e Carlos Zanota, em 6 de Maio de 1882 e 24 de Agosto de 1883, arbitrou essa lei em trinta contos de réis, emittidos em apolices á juros de 8%, a indemnisação das despezas já realisadas por conta dos ditos contractos.

A nenhum accôrdo, porém, chegaram a provincia e

os ditos empreiteiros, não tendo elles entretanto cessado de reclamar pelo que julgão ser seu direito, dirigindo-se ora ao Governo provincial, ora ao Governo geral, ao qual pelo Ministerio do Imperio dirigiu um delles, João Frick, uma queixa, instando pela indemnisação dos prejuizos resultantes da rescisão de seus contractos, ao passo que o outro, Carlos Zanota, recorrendo ao ministro de sua nação junto ao Governo Imperial, fez chegar ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros identica queixa sob o mesmo fundamento.

Havendo a Assembléa provincial, em resolução posterior áquella rescisão, lei n. 678, autorizado a Presidencia a estender a área da canalisação do abastecimento de agua a outros pontos da cidade e a contractar este serviço com os mesmos empreiteiros, seria essa a occasião de chegar-se a um accôrdo, attento o espirito conciliador com que parece ter sido dictada aquella lei. Nesse intento aguardarei qualquer proposta que queiram apresentar os citados empreiteiros.

Pondo termo a esta ligeira exposição, asseguro-vos, Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial, que estarei sempre disposto a auxiliar-vos quanto possível, quer no tocante ás informações de que possais precisar, quer no que se referir ao cumprimento dos deveres que me são impostos pelo meu cargo, no desempenho do qual, despido de quaesquer preocupações partidarias, a tudo anteporei o bem publico da provincia.

Neste proposito, deveis contar commigo, como penso poder contar com o vosso commum esforço.

Palacio da presidencia de Matto-Grosso em Cuyabá
11 de Fevereiro de 1888.

J. Raphael de Mello Rego.

